



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

6ª COMISSÃO DE SAÚDE - COMSAU

PROJETO DE LEI: Nº 005/2020 de autoria do Vereador Professor Fransuá que
“**INSTITUI** a “Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso
de Drogas” e dá outras providências”.

PARECER

De plano é importante destacar que cabe a esta comissão analisar apenas
questões pertinentes a legalidade dos Projetos de Leis, desta forma abrindo mão de
qualquer análise de mérito do referido projeto.

Inicialmente, é importante esclarecer que, o presente projeto visa instituir a
semana correspondente ao 26 de junho de cada ano, para realizar campanha de
conscientização, prevenção e combate ao uso de substância entorpecente, uma vez
que, coincide com o Dia internacional de Combate ao Uso de Drogas.

Em análise do Projeto de Lei do nobre Vereador verificar-se que, o presente
projeto não prevê a implementação de programas, eventos, publicidade, ou qualquer
outro meio que enseje em custo ao erário municipal, além do mais, refere-se a data
no calendário municipal para conscientização de problemática envolvendo a saúde
pública.

Nesse sentido, é importante destacar que, quando se trata de temática
envolvendo saúde pública, esta é responsabilidade de todos os entes da federação,
nos termos da constituição federal, *in verbis*:



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Art. 6º - CF. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 30 – CF. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

Portanto, ainda que seja apenas uma data para conscientização da população local, a respeito dos malefícios causados pelo uso de substância entorpecente, esta merece grande relevância, haja vista que, se trata de um problema de saúde pública, que causa demasiados problemas sociais secundários como por exemplo a violência, desestruturação familiar entre outros.

Nesse aspecto, como a cidade de Manaus possui vultoso índice de usuários e dependentes químicos, claramente visível diariamente em noticiários e mídias jornalísticas, portanto, é de suma importância para o interesse local da comunidade manauara a implementação de uma semana para campanha de conscientização, nos moldes da Legislação Local, a seguir exposta:

“Art. 8 - LOMAN. “Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

Art. 22 - LOMAN. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de

competência do Município, e especialmente:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito:

a) à saúde, à promoção e assistência social e à proteção e garantia das pessoas com deficiência;



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Portanto, não há nenhum vício de iniciativa ou de tema que implique no impedimento da tramitação do projeto de lei em questão.

Desta forma, não vejo óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei do nobre vereador.

Face ao exposto, nos aspectos que compete essa comissão, me manifesto **FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n 005/2020.**

É o parecer.

Manaus/AM, 07 de abril de 2021.

Vereador Dr. Eduardo Assis

RELATOR